

CA 95/2024-GGPS
Curitiba, 30 de abril de 2024.

Aos
Sindicatos

Ref.: Complemento Proposta Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026

Considerando que nem todas as categorias aprovaram a proposta apresentada pela empresa para o ACT 2024/2026, após estudos, buscamos um complemento que valorize 100% dos empregados da Companhia, sem comprometer a viabilidade econômico-financeira e a estabilidade da empresa.

O acréscimo à proposta não apenas beneficia todos os empregados, mas também estabelece um piso de aumento salarial, conforme detalhado abaixo:

COMPLEMENTO PARA 2024

- Ampliação de 10 dias da Licença Paternidade com vigência a partir da assinatura do ACT 2024/2026;
- Concordância com a decisão das assembleias já deliberadas em relação a especificação das escalas de horário/revezamento;
- Aumento de R\$ 100,00 no valor do Vale Alimentação, já considerado o INPC, passando de R\$ 1.527,91 para R\$ 1.627,91.

COMPLEMENTO PARA 2025

- Aumento mínimo de R\$ 100,00 no valor do Vale Alimentação, já considerado o INPC, ou seja, R\$ 1.627,91 acrescido de R\$ 100,00 ou INPC (mar/24 a fev/25), o que for maior;
- Aumento salarial mínimo de R\$ 150,00 ou INPC (mar/24 a fev/25), o que for maior, considerando a somatória dos códigos salariais 100 e 6154.

IMPORTANTE: Respeitando as categorias que já aprovaram o Acordo Coletivo de Trabalho, tal proposta se estenderá a esses empregados, garantindo que todos sejam beneficiados pelo complemento.

Por fim, salientamos que este complemento de proposta, elaborado com a devida ponderação pela sustentabilidade econômico-financeira da empresa, representa o limite máximo de concessões possíveis, razão pela qual solicitamos que seja submetida à apreciação da categoria.

Para que possamos efetuar o pagamento das diferenças no mês de maio/24, caso aprovado, se faz necessária a assinatura do Acordo **até o dia 15/05/2024**.

Agradecemos e ficamos à disposição.

Comissão de Relação Sindical

Resolução nº 171/2024-DP/DA/DJ